



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 84/17 - Autógrafo n.º 68/17 - Proc. n.º 1880/17

LEI N.º

Dispõe sobre a criação da **Semana Municipal de Incentivo as Práticas de Leitura.**

RECEBIMENTO

Em 26 de 05 de 17
Arcia Julato
(nome por extenso)

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Valinhos a "Semana Municipal de Incentivo as Práticas de Leitura", a ser comemorada na última semana do mês de outubro, próxima ao dia vinte e nove de outubro, "Dia Nacional do Livro".

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo principal desenvolver nos envolvidos o interesse cada vez maior nas práticas de leitura, na audição de histórias, aproximando e resgatando na sociedade a reflexão e a conscientização sobre a importância dos estudos e da leitura na atualidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 84/17 - Autógrafo n.º 68/17 - Proc. n.º 1880/17

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de maio de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário